



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

### Ata de Registro de Preços nº 048/2017

PROCESSO Nº 058278/2016-53 – SEMAD -SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.046/2017  
VALIDADE: 01 (um) ano.  
NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 138144

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr<sup>a</sup>. Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.046/2017, publicada no DOM do dia 05/12/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ITEM 01 – DO OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes no Termo de Referência (anexo I), do Edital do Pregão Eletrônico nº 24.046/2017.

**ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:**

2.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços: SMS.

**ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ORGÃO GERENCIADOR:**

3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

- fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
  - f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
  - g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
  - h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
  - i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

4.1 - O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65 da Lei Federal nº 8.666/93, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

**ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

6.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 - Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

7.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 24.046/2017- a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD;
- d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:**

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

**ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

9.1 - Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
EIRELI ME

CNPJ: 25.341.162/0001-14 FONE: (43) 3376-6350

EMAIL: [odontomegadental@odontomegadental.com.br](mailto:odontomegadental@odontomegadental.com.br)

END.: Rua John Fitzgerald Kennedy, nº 229, Vila Recreio, Londrina /PR

CEP: 86.025-240

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
1	Abridor de boca, uso odontológico, em borracha colorida, tamanho adulto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. <b>MARCA: Maquira</b> <b>M.S: 80322400033</b>	Unidade	100	2,40
2	Abridor de boca, uso odontológico, em borracha colorida, tamanho infantil. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. <b>MARCA: Maquira</b> <b>M.S: 80322400033</b>	Unidade	100	2,40
3	Agente, uso odontológico, de união, fotopolimerizável. Sistema dual. Embalagem: frasco com 05 mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. <b>Marca: Biodinâmica</b> <b>M.S: 10298550091</b>	Frasco	600	13,16
4	Agulha, uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, 30 G, curta. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. <b>Marca: Injecta</b> <b>M.S: 10223060046</b>	Caixa	1.200	27,45
5	Alginato Para Impressões Presa Normal Tipo II, uso odontológico - Pacote com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação,	Pacote	100	9,40



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
	prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote com 410g. <b>Fabricante: Vipi</b> <b>Marca: Dencrigel</b> <b>M.S: 10216040034</b>			
7	Babador descartável, uso odontológico - Pacote com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote com 100 unidades. <b>Marca: Biodinâmica</b> <b>M.S: Isento</b>	Pacote	2.000	10,70
9	Broca Carbide para Alta Rotação nº 04, uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade. <b>Marca: Kavo</b> <b>M.S: 10064010117</b>	Unidade	500	3,86
10	Broca Carbide para Alta Rotação nº 05, uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade <b>Marca: Kavo</b> <b>M.S: 10064010117</b>	Unidade	500	3,86
16	Broca Shofu Tronco Cônica para Alta Rotação, uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade <b>Marca: Dedeco</b> <b>M.S: 8014710002</b>	Unidade	4.000	10,87
18	Cimento a base de óxido de zinco, líquido, uso odontológico. Embalagem: frasco com 20mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 05 (cinco) anos e registro no Ministério da Saúde. <b>Marca: Maquira</b> <b>M.S: 80322400015</b>	Frasco	500	11,00
19	Cimento Cirúrgico Líquido - Frasco com dados de	Frasco	60	11,56



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
	identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Frasco com 20mL. <b>Marca: Technew</b> <b>M.S. 80015520038</b>			
20	Cimento Cirúrgico Pó - Frasco com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Frasco com 50g. <b>Marca: Technew</b> <b>M.S. 80015520038</b>	Frasco	60	10,50
21	Cimento de Hidróxido de Cálcio P. A. - Frasco com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Frasco com 10g. <b>Marca: Biodinâmica</b> <b>M.S. 10298550086</b>	Frasco	400	3,41
24	Cimento obturador para canal. Kit Pó 12g + Líquido 10mL. Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. <b>Marca: Biodinâmica</b> <b>M.S. 10298550080</b>	Kit	60	13,16
26	Cloridrato de Prilocaína 3% Felipressina - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 tubetes de 1,8mL. <b>Marca: Cristalia</b> <b>M.S. 102980330</b>	Caixa	600	45,83
27	Cloridratos de Lidocaína e de Fenilefrina - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 tubetes de 1,8mL. <b>Marca: Sswhite/Novocol</b> <b>M.S. 2500100503861</b>	Caixa	2.000	33,59
28	Condicionador Ácido fosfórico a 37%, para condicionamento de esmalte e dentina, uso odontológico. Embalagem: frasco com 2,5mL, com	Unidade	900	0,88



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
	dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. <b>Marca: Allplan</b> <b>M.S. 80954610006</b>			
29	Cone de Guta Percha Principal 1ª Série - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 120 pontas de 28mm. <b>Marca: Injecta</b> <b>M.S. 10223060030</b>	Caixa	120	15,00
30	Cone de Guta Percha Principal 2ª Série - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 120 pontas de 28mm. <b>Marca: Injecta</b> <b>M.S. 10223060030</b>	Caixa	120	15,00
31	Cone de Guta Percha Secundário R-7 - XF - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 120 pontas de 28mm. <b>Marca: Injecta</b> <b>M.S. 10223060030</b>	Caixa	120	14,08
32	Cone de Guta Percha Secundário R-8 - FF - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 120 pontas de 28mm. <b>Marca: Injecta</b> <b>M.S. 10223060030</b>	Caixa	120	14,08
34	Cunha Cervical de Madeira, uso odontológico Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. - Caixa com 100 Unidades <b>Marca: Iodontosul</b> <b>M.S. 80442020020</b>	Caixa	100	4,50
36	E. D. T. A. (Ácido Etilenodiamino Tetra-Acético) - Frasco com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e	Frasco	12	3,73



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
	registro no Ministério da Saúde. Frasco com 20mL. <b>Marca: Biodinâmica</b> <b>M.S. 10298550072</b>			
37	Escova de Robson Para Polimento, uso odontológico com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. – Unidade. <b>Marca: Microdont</b> <b>M.S. 80676920009</b>	Unidade	4.000	0,97
42	Extirpa Nervos Sortidos, uso em odontologia com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. - Conjunto com 10 unidades. <b>Marca: Quimidrol</b> <b>M.S. 8066970009</b>	Conjunto	300	20,99
43	Fio de sutura de seda trançada, 3-0, com agulha cilíndrica, 1/2 círculo, 1,7cm, estéril, embalado individualmente em papel aluminizado, caixa com 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. <b>Marca: Best care</b> <b>M.S. 10336460105</b>	Caixa	1.000	24,20
45	Fixador, para processamento manual de filmes radiológicos (Raio X). Embalagem com 475 mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. <b>Marca: Caithec</b> <b>M.S. Isento</b>	Frasco	360	7,27
46	Flúor Fosfato Acidulado 1,23%, Gel para Aplicação Tópica - Frasco com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Frasco com 200mL. <b>Marca: Iodontosul</b> <b>M.S. 80442020002</b>	Frasco	600	2,50
51	Iodofórmio, uso odontológico, para endodontia.	Frasco	100	14,19





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
	Embalagem: caixa com 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. <b>Marca: Maquira</b> <b>M.S. 80322400099</b>			
52	Ionômero de Vidro Forração, uso odontológico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Kit Pó com 10g e Líquido com 8mL. <b>Marca: Biodinâmica</b> <b>M.S. 10298550064</b>	Kit	200	36,00
57	Lima KERR 25mm 45 A 80 2ª Série, uso em odontologia, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 06 Unidades. <b>Marca: Eurodonto/TDKA</b> <b>M.S. 80398280037</b>	Caixa	60	10,00
58	Lima KERR 31mm 15 A 40 1ª Série, uso em odontologia, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 06 Unidades. <b>Marca: Eurodonto/TDKA</b> <b>M.S. 80398280037</b>	Caixa	60	10,00
59	Limas Especiais KERR 25mm nº 10, uso em odontologia embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 06 unidades. <b>Marca: Eurodonto/TDKA</b> <b>M.S. 80398280037</b>	Caixa	60	10,00
61	Material Restaurador Intermediário (IRM), uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Kit pó com	Kit	400	13,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
	50g e líquido com 20mL. <b>Marca: Biodinâmica</b> <b>M.S. 10298550041</b>			
62	Matriz Para Amálgama 0,005X5X500mm, uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e registro no Ministério da Saúde. Unidade. <b>Marca: Biodinâmica</b> <b>M.S. 10298550203</b>	Unidade	200	0,80
63	Matriz Para Amálgama 0,005X7X500mm, uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e registro no Ministério da Saúde. Unidade. <b>Marca: Biodinâmica</b> <b>M.S. 10298550203</b>	Unidade	200	0,89
65	Óleo Lubrificante Para Alta e Baixa Rotação Splay - Frasco com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Frasco com 100mL. <b>Marca: Maquira</b> <b>M.S. Isento</b>	Frasco	400	8,50
67	Papel para Articulação, uso odontológico - Envelope com 12 Folhas. <b>Marca: Biodinâmica</b> <b>M.S. 10298550078</b>	Envelope	200	1,10
69	Pasta de Hidróxido de Cálcio p/endodontia - com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 2 tubetes de 2,7g de Hidróxido de Cálcio e 02 tubetes c/ 2,2g de glicerina. <b>Marca: Sswhite</b> <b>M.S. 10041120159</b>	Kit	30	31,16
72	Pasta Profilática Dental com 90g - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade. <b>Marca: Allplan</b>	Unidade	300	3,83



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
	<b>M.S. 80954610002</b>			
73	Pedra Pomes, uso em odontologia - com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Frasco com 100g. <b>Marca: Iodontosul</b> <b>M.S. 80442020008</b>	Frasco	150	3,62
77	Ponta de Papel Absorvente 1ª Série 15 a 40, uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 120 unidades. <b>Marca: Injecta</b> <b>M.S. 10223060029</b>	Caixa	90	14,44
78	Ponta de Papel Absorvente 2ª Série 45 a 80, uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 120 unidades. <b>Marca: Injecta</b> <b>M.S. 10223060029</b>	Caixa	90	14,88
79	Pote Dappen em Acrílico, uso em odontologia com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Unidade. <b>Marca: Maquira</b> <b>M.S. 80322400026</b>	Unidade	200	2,05
80	Pote Dappen em Vidro, uso em odontologia com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Unidade. <b>Marca: Art vidros</b> <b>M.S. Isento</b>	Unidade	200	2,00
81	Removedor de Manchas, uso em odontologia - com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Frasco com 30mL. <b>Marca: Iodontosul</b>	Frasco	400	10,97



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
	<b>M.S. Isento</b>			
94	Revelador, para processamento manual de filmes radiológicos (Raio x). Embalagem: frasco com 475 mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>Marca: Caithec</b> <b>M.S. Isento</b>	Frasco	360	6,91
98	Sugador Descartável, uso odontológico - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 40 Unidades. <b>Marca: injecta</b> <b>M.S. 10223060045</b>	Pacote	2.000	3,10
99	Taça de Borracha para Acabamento em Amálgama, uso em odontologia com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade. <b>Marca: Microdont</b> <b>M.S. 80676920007</b>	Unidade	4.000	0,90
100	Tira, uso odontológico, de aço, 4mm, para polimento e acabamento de amalgama. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. <b>Marca: Diamantec</b> <b>M.S. 10298550095</b>	Caixa	200	4,25
101	Tira, uso odontológico, de aço, 6mm, para polimento e acabamento de amalgama. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. <b>Marca: Diamantec</b> <b>M.S. 10298550095</b>	Caixa	200	4,25
102	Tira, uso odontológico, de lixa, em duas granulações, para polimento e acabamento em resina. Embalagem: caixa com 150 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação,	Caixa	200	4,25



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
	prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. <b>Marca: Diamantec</b> <b>M.S. 10298550095</b>			
104	Tricresol Formalina, uso odontológico; Solução antisséptica e mumificante para canais radiculares - com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Frasco com 10mL. <b>Marca: Biodinâmica</b> <b>M.S. 10298550075</b>	Frasco	20	3,25
105	Verniz, uso odontológico. Embalagem: 01 frasco com 15mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. <b>Marca: Sswhite</b> <b>M.S. 10041120135</b>	Frasco	400	8,20

#### ITEM 10 – DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia corrido após a prestação e recebimento definitivo dos serviços, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

10.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

10.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.4 - À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

10.5 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

10.7 - Havendo atraso nos pagamentos, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados *pro rata tempore*, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(1+TR/100) - 1] N/30XVP, onde,

TR = Percentual atribuído à taxa referencial-TR;

EM = Encargos Moratórios

VP = valor da parcela a ser pago

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**ITEM 11 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:**

11.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**ITEM 12 – DA PUBLICIDADE:**

12.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

**ITEM 13 – DA REVISÃO DE PREÇOS:**

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto 11.005, de 29 de Abril de 2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**ITEM 14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

14.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmº Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

**ITEM 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 19.3, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- j) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- k) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 23.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- l) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- m) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

15.5 - A recusa injustificada de licitante vencedora em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**ITEM 16 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

16.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório Nº 058278/2016-53 -SEMAD-SRP

- a) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 24.046/2017 - COMISSÃO PERMANENTE DE



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e anexos;  
b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

**ITEM 17 – DO FORO:**

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 15 de 01 de 2018.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

  
\_\_\_\_\_  
**Secretária Municipal de Administração**

Admirres T. de  
Secretaria Municipal de  
Administração

Pela empresa: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
EIRELI ME

Representante Legal:

CPF Nº

ASSINATURA

  
\_\_\_\_\_  
**Luidy de Moraes Ladeira**  
RG. 8.772.994-0 SSP/PR







PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

**Ata de Registro de Preços nº 048/2017**

**PROCESSO Nº 058278/2016-53 – SEMAD -SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.046/2017**  
**VALIDADE: 01 (um) ano.**  
**NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 138144**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr<sup>a</sup>. Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.046/2017, publicada no DOM do dia 05/12/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 11.178 de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ITEM 01 – DO OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes no Termo de Referência (anexo I), do Edital do Pregão Eletrônico nº 24.046/2017.

**ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:**

2.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços: SMS.

**ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ÓRGÃO GERENCIADOR:**

3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

- fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
  - f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
  - g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
  - h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
  - i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

4.1 - O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65 da Lei Federal nº 3.666/93, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

**ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

6.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 - Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

7.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 24.046/2017- a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD;
- d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:**

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

**ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

9.1 - Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

EMPRESA: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP  
CNPJ: 26.395.502/0001-52 FONE: (31) 2522-8202  
EMAIL: [licita@dentaluniverso.com.br](mailto:licita@dentaluniverso.com.br)  
END.: Rua Erê, nº 34, 3º andar, sala 303, Edifício Maria, Prado, Belo Horizonte/MG  
CEP: 30.411-052

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
11	Broca Carbide para Alta Rotação nº 06, uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade <b>Marca: Kavo Burs Carbide F</b>	Unidade	500	5,80
12	Broca Carbide para Alta Rotação, Cirúrgica nº 06, uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade <b>Marca: Kavo Burs Carbide F</b>	Unidade	1.000	7,50
13	Broca Carbide para Alta Rotação, Cirúrgica nº 08, uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade <b>Marca: Kavo Burs Carbide F</b>	Unidade	1.000	7,50
15	Broca Diamantada para Alta Rotação nº 1016 HL, uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade <b>Marca: FAVA</b>	Unidade	3.000	1,63
56	Lima KERR 25mm 15 A 40 1ª Série, uso em odontologia, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 06 Unidades. <b>Marca: Maillefer</b>	Caixa	60	13,13
64	Óculos de Proteção em Acrílico Laranja, uso em odontologia embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação,	Unidade	200	45,50



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
	prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade. <b>Marca: UVEX</b>			
70	Pasta de Óxido de Zinco e Eugenol, uso em odontologia - com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Kit: Pasta base com 120g e pasta aceleradora com 60g. <b>Marca: Maquira</b>	Kit	50	25,82
93	Revelador de Placas, uso em odontologia - com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Frasco com 500mL. <b>Marca: Iodontosul</b>	Frasco	200	12,02

**ITEM 10 -- DO PAGAMENTO:**

10.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia corrido após a prestação e recebimento definitivo dos serviços, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

10.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

10.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.4 - À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

10.5 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10.7 - Havendo atraso nos pagamentos, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial – TR, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

outro índice que venha a substituí-la, calculados *pro rata tempore*, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(1+TR/100) - 1] N/30XVP$ , onde,

TR = Percentual atribuído à taxa referencial-TR;

EM = Encargos Moratórios

VP = valor da parcela a ser pago

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**ITEM 11 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:**

11.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**ITEM 12 – DA PUBLICIDADE:**

12.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

**ITEM 13 – DA REVISÃO DE PREÇOS:**

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto 11.005, de 29 de Abril de 2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**ITEM 14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

14.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

**PARÁGRAFO ÚNICO** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmº Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO– SEMAD

**ITEM 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 19.3, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- j) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- k) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 23.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- l) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- m) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

15.5 - A recusa injustificada de licitante vencedora em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**ITEM 16 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

16.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório Nº 058278/2016-53 -SEMAD-SRP

- a) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 24.046/2017 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e anexos;
- b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)


**ITEM 17 – DO FORO:**

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 15 de 03 de 2018.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

  
\_\_\_\_\_  
**Secretária Municipal de Administração**

Administração  
Secretaria Municipal  
Administração

Pela empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP

Representante Legal: Regiane Borges dos Santos

CPF Nº 034.281.936-44

RG Nº M8.627.792

ASSINATURA \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP  
REGIANE BORGES SANTOS  
CPF: 034.281.936-44





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

**Ata de Registro de Preços nº 048/2017**

**PROCESSO Nº 058278/2016-53 – SEMAD -SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.046/2017**  
**VALIDADE: 01 (um) ano.**  
**NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 138144**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr<sup>a</sup>. Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.046/2017, publicada no DOM do dia 05/12/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ITEM 01 – DO OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes no Termo de Referência (anexo I), do Edital do Pregão Eletrônico nº 24.046/2017.

**ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:**

2.1 - **Integra a presente Ata de Registro de Preços: SMS.**

**ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ORGÃO GERENCIADOR:**

3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

- fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
  - f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
  - g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
  - h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
  - i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

4.1 - O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65 da Lei Federal nº 8.666/93, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

**ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

6.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 - Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**


7.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 24.046/2017- a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD;
- d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:**

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

**ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

9.1 - Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório: 



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

EMPRESA: MEDFIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS  
CNPJ: 06.923.493/0001-18 FONE: (41) 3665-7300  
EMAIL: [contato@medfio.com.br](mailto:contato@medfio.com.br)  
END.: Rua Nicarágua, nº 444, Centro, Pinhais/PR  
CEP: 83.320-380

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
38	Escova Dental Adulto, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade. <b>Marca: MEDFIO</b>	Unidade	60.000	0,36
44	Fio Dental, uso em odontologia, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100m – Unidade. <b>Marca: MEDFIO</b>	Unidade	500	1,19

**ITEM 10 – DO PAGAMENTO:**

10.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia corrido após a prestação e recebimento definitivo dos serviços, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

10.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

10.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.4 - À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

10.5 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

10.7 - Havendo atraso nos pagamentos, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados *pro rata tempore*, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(1+TR/100) - 1] N/30XVP, onde,

TR = Percentual atribuído à taxa referencial-TR;

EM = Encargos Moratórios

VP = valor da parcela a ser pago

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**ITEM 11 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:**

11.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**ITEM 12 – DA PUBLICIDADE:**

12.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

**ITEM 13 – DA REVISÃO DE PREÇOS:**

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto 11.005, de 29 de Abril de 2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**ITEM 14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

14.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmº Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO– SEMAD

**ITEM 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 19.3, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- j) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- k) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 23.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- l) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- m) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

15.5 - A recusa injustificada de licitante vencedora em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**ITEM 16 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

16.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório Nº 058278/2016-53 -SEMAD-SRP

- a) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 24.046/2017 - COMISSÃO PERMANENTE DE



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e anexos;  
b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

**ITEM 17 – DO FORO:**

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 15 de 08 de 2016.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Secretária Municipal de Administração

Pela empresa: MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS

Representante Legal: Jose JACK Donini  
CPF Nº 503.899.049-53 RG Nº 5.776.281-8 SSP/PR

ASSINATURA \_\_\_\_\_

Medfio Ind. Com. de Artigos Odontológicos - Eirel

Jose JACK Donini  
JOSE JACK DONINI  
Diretor

Administrador  
Secretaria Municipal de  
Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

### Ata de Registro de Preços nº 048/2017

**PROCESSO Nº 058278/2016-53 – SEMAD -SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.046/2017**  
**VALIDADE: 01 (um) ano.**  
**NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 138144**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr<sup>a</sup>. Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.046/2017, publicada no DOM do dia 05/12/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 11.178 de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ITEM 01 – DO OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes no Termo de Referência (anexo I), do Edital do Pregão Eletrônico nº 24.046/2017.

#### **ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:**

**2.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços: SMS.**

#### **ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ORGÃO GERENCIADOR:**

**3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:**

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

- fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
  - f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
  - g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
  - h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
  - i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

4.1 - O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65 da Lei Federal nº 8.666/93, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

**ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

6.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 - Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

7.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 24.046/2017- a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD;
- d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:**

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

**ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

9.1 - Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

EMPRESA: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS  
CNPJ: 07.978.0004/0001-98 FONE: (51) 3224-4780/3212-0157  
EMAIL: dentalmedrs@dentalmedrs.com.br  
END.: Rua das Flores, nº 262, Conj. 42, Centro, Porto Alegre/RS  
CEP: 90020-120

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
53	Ionômero de Vidro Restauração, uso odontológico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Kit Pó com 10g e Líquido com 8mL. <b>Marca: FGM</b>	Kit	200	13,93
60	Mandril Para Disco de lixa Soft-Lex usado em contra ângulo, uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e registro no Ministério da Saúde. Unidade. <b>Marca: Microdont</b>	Unidade	200	40,79

**ITEM 10 – DO PAGAMENTO:**

10.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia corrido após a prestação e recebimento definitivo dos serviços, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

10.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

10.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.4 - À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

10.5 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

10.6 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10.7 - Havendo atraso nos pagamentos, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados *pro rata tempore*, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(1+TR/100) - 1] N/30XVP$ , onde,

TR = Percentual atribuído à taxa referencial-TR;

EM = Encargos Moratórios

VP = valor da parcela a ser pago

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**ITEM 11 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:**

11.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**ITEM 12 – DA PUBLICIDADE:**

12.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

**ITEM 13 – DA REVISÃO DE PREÇOS:**

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto 11.005, de 29 de Abril de 2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**ITEM 14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

14.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmº Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO– SEMAD

**ITEM 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 19.3, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- j) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- k) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 23.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- l) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- m) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

15.5 - A recusa injustificada de licitante vencedora em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**ITEM 16 – DA DOCUMENTAÇÃO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

16.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório Nº 058278/2016-53 -SEMAD-SRP

- a) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 24.046/2017 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e anexos;
- b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

**ITEM 17 – DO FORO:**

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 15 de 01 de 2018.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

  
\_\_\_\_\_  
**Secretária Municipal de Administração**

Pela empresa: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Representante Legal:

CPF Nº

RG Nº

ASSINATURA DENTAL MED Eq. Mat. Odontológicos  
e Hospitalares Ltda.

  
-----  
Marcos Luiz de Silva  
Sócio-Gerente  
RG: 1054713035  
CPF: 073.411.010-91



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

### Ata de Registro de Preços nº 048/2017

**PROCESSO Nº 058278/2016-53 – SEMAD -SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.046/2017**  
**VALIDADE: 01 (um) ano.**  
**NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 138144**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr<sup>a</sup>. Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.046/2017, publicada no DOM do dia 05/12/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ITEM 01 – DO OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes no Termo de Referência (anexo I), do Edital do Pregão Eletrônico nº 24.046/2017.

#### **ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:**

2.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços: SMS.

#### **ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ORGÃO GERENCIADOR:**

3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

- fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
  - f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
  - g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
  - h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
  - i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

4.1 - O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65 da Lei Federal nº 8.666/93, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

**ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

6.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 - Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

7.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 24.046/2017- a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD;
- d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:**

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

**ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

9.1 - Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

EMPRESA: PRHODENT – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT. E DENTÁRIO  
CNPJ: 93.327.161/0001-75 FONE: (54) 3523-1277/ 1150  
EMAIL: [prhodent@prhodent.com.br](mailto:prhodent@prhodent.com.br)  
END.: Rua Emílio de Ré, nº 40, Centro, Barão de Cotegipe/RS  
CEP: 99.740-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
50	Godiva em Placa Para Moldagem Inicial (Prótese Total), uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 08 Unidades. <b>Marca: DFL</b>	Caixa	60	26,33
74	Película Oclusal Para RX Odontológico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 25 Unidades. <b>Marca: Carestream</b>	Caixa	30	243,33

#### ITEM 10 – DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia corrido após a prestação e recebimento definitivo dos serviços, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

10.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

10.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.4 - À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

10.5 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

10.7 - Havendo atraso nos pagamentos, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados *pro rata tempore*, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(1+TR/100) - 1] N/30XVP, onde,

TR = Percentual atribuído à taxa referencial-TR;

EM = Encargos Moratórios

VP = valor da parcela a ser pago

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**ITEM 11 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:**

11.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**ITEM 12 – DA PUBLICIDADE:**

12.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

**ITEM 13 – DA REVISÃO DE PREÇOS:**

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto 11.005, de 29 de Abril de 2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**ITEM 14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

14.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmº Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO– SEMAD

**ITEM 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 19.3, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- j) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- k) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 23.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- l) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- m) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

15.5 - A recusa injustificada de licitante vencedora em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**ITEM 16 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

16.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório Nº 058278/2016-53 -SEMAD-SRP

- a) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 24.046/2017 - COMISSÃO PERMANENTE DE



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

- LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e anexos;  
b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

**ITEM 17 – DO FORO:**

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 15 de 01 de 2016.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



---

**Secretária Municipal de Administração**

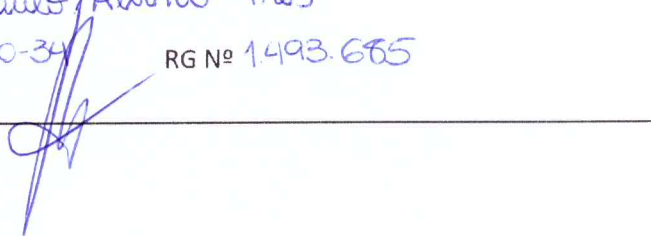
Adairtones F. de  
Secretaria Municipal de  
Administração

Pela empresa: PRHODENT – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT. E DENTÁRIO

Representante Legal: Paulo Alberto Trés

CPF Nº 411.289.660-34 RG Nº 1.493.685

ASSINATURA



---



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XIX - Nº. 3721 - NATAL/RN - TERÇA-FEIRA 16 DE JANEIRO DE 2018

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 002/2018-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, bem como o Art. 16, parágrafo 7º da Lei Complementar n.º 081, de 20 de Junho de 2007 e nos termos da Lei Complementar n.º 144, de 30 de outubro de 2014, tendo em vista indicações constantes no Ofício de n.º 001/2018-CONHABINS e, CONSIDERANDO contido nas portarias de ns.º 016, 022 e 058/2017-GP, datadas, respectivamente, de 29 de março, 24 de abril e 22 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CONHABINS, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, os seguintes conselheiros:

I - Representando a Secretaria Municipal de Governo – SMG:

a) Titular: Givanise Alves da Silva;

b) Suplente: Marcos Rogério Bezerra de Aquino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-SMG

É inexigibilidade de licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Número do Processo: 00673/2018-17

Nome do Credor: Cia de Água e esgoto do Rio Grande do Norte - CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

Endereço: Av. Salgado Filho, nº 1555 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.056-000

Objetivo: Fornecimento de água potável e prestação dos serviços de esgotamento sanitário.

Classificação da despesa: Atividade: 04.122.001.2.068

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sun elemento: 30 – Serviço de água e esgoto - Fonte: 100000

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

JORGE DE MORAES MAIA - Diretor de Administração e Finanças

Ratificado por HOMERO GREC CRUZ SÁ - Secretário Municipal de Governo – SMG.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018-SMG

É inexigibilidade de licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Número do Processo: 0671/2018-10

Nome do Credor: Companhia energética do Rio Grande do Norte - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81 - Endereço: Rua Mermoz,150 – Centro – Natal/RN – CEP:

59.025- Objetivo: Fornecimento de energia elétrica para esta Secretaria.

Classificação da despesa: Atividade: 04.122.001.2.068

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sun elemento: 29 – Serviço de Energia Elétrica - Fonte: 100000

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

JORGE DE MORAES MAIA - Diretor de Administração e Finanças

Ratificado por HOMERO GREC CRUZ SÁ - Secretário Municipal de Governo – SMG.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2017

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.046/2017

PROCESSO Nº 058278/2016-53 – SEMAD

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 048/2017

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna

público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para eventual aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes na Ata. EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME - CNPJ: 25.341.162/0001-14

FONE: (43) 3376-6350 - EMAIL: odontomegadental@odontomegadental.com.br

END.:Rua John Fitzgerald Kennedy,229, Vila Recreio,Londrina /PR CEP:86.025-240

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
1	Abridor de boca, uso odontológico, em borracha colorida, tamanho adulto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. MARCA: Maquira M.S: 80322400033	Unidade	100	2,40
2	Abridor de boca, uso odontológico, em borracha colorida, tamanho infantil. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. MARCA: Maquira M.S: 80322400033	Unidade	100	2,40
3	Agente, uso odontológico, de união, fotopolimerizável. Sistema dual. Embalagem: frasco com 05 mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: Biodinâmica M.S: 10298550091	Frasco	600	13,16
4	Agulha, uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, 30 G, curta. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: Injecta M.S: 10223060046	Caixa	1.200	27,45
5	Alginato Para Impressões Presa Normal Tipo II, uso odontológico - Pacote com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote com 410g. Fabricante: Vipi Marca: Dencrigel M.S: 10216040034	Pacote	100	9,40
7	Babador descartável, uso odontológico - Pacote com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote com 100 unidades. Marca: Biodinâmica M.S: Isento	Pacote	2.000	10,70
9	Broca Carbide para Alta Rotação nº 04, uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade. Marca: Kavo M.S: 10064010117	Unidade	500	3,86
10	Broca Carbide para Alta Rotação nº 05, uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade Marca: Kavo M.S: 10064010117	Unidade	500	3,86
16	Broca Shofu Tronco Cônica para Alta Rotação, uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade Marca: Dedeco M.S: 8014710002	Unidade	4.000	10,87
18	Cimento a base de óxido de zinco, líquido, uso odontológico. Embalagem: frasco com 20mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 05 (cinco) anos e registro no Ministério da Saúde. Marca: Maquira M.S: 80322400015	Frasco	500	11,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
19	Cimento Cirúrgico Líquido - Frasco com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Frasco com 20mL. Marca: Technew M.S. 80015520038	Frasco	60	11,56	42	Extirpa Nervos Sortidos, uso em odontologia com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. - Conjunto com 10 unidades. Marca: Quimidrol M.S. 8066970009	Conjunto	300	20,99
20	Cimento Cirúrgico Pó - Frasco com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Frasco com 50g. Marca: Technew M.S. 80015520038	Frasco	60	10,50	43	Fio de sutura de seda trançada, 3-0, com agulha cilíndrica, 1/2 círculo, 1,7cm, estéril, embalado individualmente em papel aluminizado, caixa com 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: Best care M.S. 10336460105	Caixa	1.000	24,20
21	Cimento de Hidróxido de Cálcio P. A. - Frasco com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Frasco com 10g. Marca: Biodinâmica M.S. 10298550086	Frasco	400	3,41	45	Fixador, para processamento manual de filmes radiológicos (Raio X). Embalagem com 475 mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: Caihtec M.S. Isento	Frasco	360	7,27
24	Cimento obturador para canal. Kit Pó 12g + Líquido 10mL. Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: Biodinâmica M.S. 10298550080	Kit	60	13,16	46	Fluor Fosfato Acidulado 1,23%, Gel para Aplicação Tópica - Frasco com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Frasco com 200mL. Marca: Iodontosul M.S. 80442020002	Frasco	600	2,50
26	Cloridrato de Prilocaina 3% Felipressina - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 tubetes de 1,8mL. Marca: Cristalia M.S. 102980330	Caixa	600	45,83	51	Iodofórmio, uso odontológico, para endodontia. Embalagem: caixa com 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: Maquira M.S. 80322400099	Frasco	100	14,19
27	Cloridratos de Lidocaína e de Fenilefrina - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 tubetes de 1,8mL. Marca: Sswhite/Novocol M.S. 2500100503861	Caixa	2.000	33,59	52	Ionômero de Vidro Forração, uso odontológico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Kit Pó com 10g e Líquido com 8mL. Marca: Biodinâmica M.S. 10298550064	Kit	200	36,00
28	Condicionador Ácido fosfórico a 37%, para condicionamento de esmalte e dentina, uso odontológico. Embalagem: frasco com 2,5mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: Allplan M.S. 80954610006	Unidade	900	0,88	57	Lima KERR 25mm 45 A 80 2ª Série, uso em odontologia, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 06 Unidades. Marca: Eurodonto/TDKA M.S. 80398280037	Caixa	60	10,00
29	Cone de Guta Percha Principal 1ª Série - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 120 pontas de 28mm. Marca: Injecta M.S. 10223060030	Caixa	120	15,00	58	Lima KERR 31mm 15 A 40 1ª Série, uso em odontologia, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 06 Unidades. Marca: Eurodonto/TDKA M.S. 80398280037	Caixa	60	10,00
30	Cone de Guta Percha Principal 2ª Série - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 120 pontas de 28mm. Marca: Injecta M.S. 10223060030	Caixa	120	15,00	59	Limas Especiais KERR 25mm nº 10, uso em odontologia embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 06 unidades. Marca: Eurodonto/TDKA M.S. 80398280037	Caixa	60	10,00
31	Cone de Guta Percha Secundário R-7 - XF - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 120 pontas de 28mm. Marca: Injecta M.S. 10223060030	Caixa	120	14,08	61	Material Restaurador Intermediário (IRM), uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Kit pó com 50g e líquido com 20mL. Marca: Biodinâmica M.S. 10298550041	Kit	400	13,00
32	Cone de Guta Percha Secundário R-8 - FF - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 120 pontas de 28mm. Marca: Injecta M.S. 10223060030	Caixa	120	14,08	62	Matriz Para Amálgama 0,005X5X500mm, uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e registro no Ministério da Saúde. Unidade. Marca: Biodinâmica M.S. 10298550203	Unidade	200	0,80
34	Cunha Cervical de Madeira, uso odontológico Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. - Caixa com 100 Unidades Marca: Iodontosul M.S. 80442020020	Caixa	100	4,50	63	Matriz Para Amálgama 0,005X7X500mm, uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e registro no Ministério da Saúde. Unidade. Marca: Biodinâmica M.S. 10298550203	Unidade	200	0,89
36	E. D. T. A. (Ácido Etilenodiamina Tetra-Acético) - Frasco com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Frasco com 20mL. Marca: Biodinâmica M.S. 10298550072	Frasco	12	3,73	65	Óleo Lubrificante Para Alta e Baixa Rotação Splay - Frasco com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Frasco com 100mL. Marca: Maquira M.S. Isento	Frasco	400	8,50
37	Escova de Robson Para Polimento, uso odontológico com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. - Unidade. Marca: Microdont M.S. 80676920009	Unidade	4.000	0,97					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
67	Papel para Articulação, uso odontológico - Envelope com 12 Folhas. Marca: Biodinâmica M.S. 10298550078	Envelope	200	1,10
69	Pasta de Hidróxido de Cálcio p/Endodontia - com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 2 tubetes de 2,7g de Hidróxido de Cálcio e 02 tubetes c/ 2,2g de glicerina. Marca: Sswhite M.S. 10041120159	Kit	30	31,16
72	Pasta Profilática Dental com 90g - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.Unidade. Marca: Allplan M.S. 80954610002	Unidade	300	3,83
73	Pedra Pomes, uso em odontologia - com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.Frasco com 100g. Marca: Iodontosul M.S. 80442020008	Frasco	150	3,62
77	Ponta de Papel Absorvente 1ª Série 15 a 40, uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 120 unidades. Marca: Injecta M.S. 10223060029	Caixa	90	14,44
78	Ponta de Papel Absorvente 2ª Série 45 a 80, uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 120 unidades. Marca: Injecta M.S. 10223060029	Caixa	90	14,88
79	Pote Dappen em Acrílico, uso em odontologia com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Unidade. Marca: Maquira M.S. 80322400026	Unidade	200	2,05
80	Pote Dappen em Vidro, uso em odontologia com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Unidade. Marca: Art vidros M.S. Isento	Unidade	200	2,00
81	Removedor de Manchas, uso em odontologia - com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Frasco com 30mL. Marca: Iodontosul M.S. Isento	Frasco	400	10,97
94	Revelador, para processamento manual de filmes radiológicos (Raio x). Embalagem: frasco com 475 mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca: Caihech M.S. Isento	Frasco	360	6,91
98	Sugador Descartável, uso odontológico - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 40 Unidades. Marca: injecta M.S. 10223060045	Pacote	2.000	3,10
99	Taça de Borracha para Acabamento em Amálgama, uso em odontologia com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade. Marca: Microdont M.S. 80676920007	Unidade	4.000	0,90
100	Tira, uso odontológico, de aço, 4mm, para polimento e acabamento de amalgama. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: Diamantec M.S. 10298550095	Caixa	200	4,25
101	Tira, uso odontológico, de aço, 6mm, para polimento e acabamento de amalgama. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: Diamantec M.S. 10298550095	Caixa	200	4,25

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
102	Tira, uso odontológico, de lixa, em duas granulações, para polimento e acabamento em resina. Embalagem: caixa com 150 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: Diamantec M.S. 10298550095	Caixa	200	4,25
104	Tricresol Formalina, uso odontológico; Solução antisséptica e mumificante para canais radiculares - com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Frasco com 10mL. Marca: Biodinâmica M.S. 10298550075	Frasco	20	3,25
105	Verniz, uso odontológico. Embalagem: 01 frasco com 15mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: Sswhite M.S. 10041120135	Frasco	400	8,20

EMPRESA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12

FONE: (43) 3254-6426 - EMAIL: biologica@biologicadistribuidora.com.br

END.: Rua Professora Zeldá C. Cursi Mastriani, nº 265A, Jardim Davila, Cambé/PR

CEP: 86.182-530

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
8	Broca Carbide para Alta Rotação nº 03, uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade Marca: Kavo Burs Carbide	Unidade	500	3,96
22	Cimento Endodôntico com Hidróxido de Cálcio - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. kit com 8g de pó e 9g de resina. Marca: Dentsply sealer 26	Kit	30	84,49
40	Espelho, plano, bucal, para cabo rosqueável, nº 05. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Marca: Pharmainox	Unidade	6.000	1,50
41	Eucaliptol, solvente de cones de guta percha - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Frasco com 10mL. Marca: Lysandra	Frasco	10	6,83
47	Formocresol, para odontopediatria. Frasco com 10mL com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: Maquira	Frasco	150	3,99
49	Godiva em Bastão, uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 15 Unidades. Marca: Lysandra Godibar	Caixa	60	17,51
54	Lençol de Borracha 12,7cm x 12,7cm, uso em odontologia, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 26 unidades. Marca: Angelus	Caixa	80	13,97
55	Lima KERR 21mm 15 A 40 1ª Série, uso em odontologia, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 06 Unidades. Marca: Angelus	Caixa	60	13,31
68	Para Mono Clorofenol Canforado (PMCC) uso em odontologia - com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Frasco com 20mL. Marca: AAF do Brasil	Frasco	60	4,06
71	Pasta para Acabamento e Polimento, uso em odontologia com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Kit: 02 seringas com 4g de ac1 e 4g de ac2. Marca: FGM Diamond ACI ACII	Kit	300	21,33
82	Resina Fotopolimerizável cor A1 Dentina, uso em odontologia com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Bisnaga com 04g. Marca: Biodinamica Master Fill	Unidade	200	8,49



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
83	Resina Fotopolimerizável cor A1 Esmalte, uso em odontologia com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Bisnaga com 04g. Marca: Biodinamica Master Fill	Unidade	200	8,49
85	Resina Fotopolimerizável cor A2 Esmalte, uso em odontologia com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Bisnaga com 04g. Marca: Biodinamica Master Fill	Unidade	200	8,49
87	Resina Fotopolimerizável cor A3 Esmalte, uso em odontologia com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Bisnaga com 04g. Marca: Biodinamica Master Fill	Unidade	200	10,00
88	Resina Fotopolimerizável cor A3,5 Dentina, uso em odontologia com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Bisnaga com 04g. Marca: Biodinamica Master Fill	Unidade	200	8,49
90	Resina Fotopolimerizável cor B1 Esmalte, uso em odontologia com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Bisnaga com 04g. Marca: Biodinamica Master Fill	Unidade	200	8,49
91	Resina Fotopolimerizável cor C2 Esmalte, uso em odontologia com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Bisnaga com 4g. Marca: Biodinamica Master Fill	Unidade	200	8,49
92	Resina Fotopolimerizável cor C3 Esmalte, uso em odontologia com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Bisnaga com 4g. Marca: Biodinamica Master Fill	Unidade	200	8,49
97	Solução Hemostática local, uso odontológico, líquido. Embalagem com 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: Maquira Hemopare	Frasco	300	9,33
103	Tira, uso odontológico, de poliéster. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: AAF do Brasil	Caixa	200	1,12

EMPRESA: DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP - CNPJ: 26.395.502/0001-52  
FONE: (31) 2522-8202 - EMAIL: licita@dentaluniverso.com.br  
END.: Rua Erê, nº 34, 3º andar, sala 303, Edifício Maria, Prado, Belo Horizonte/MG  
CEP: 30.411-052

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
11	Broca Carbide para Alta Rotação nº 06, uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade Marca: Kavo Burs Carbide F	Unidade	500	5,80
12	Broca Carbide para Alta Rotação, Cirúrgica nº 06, uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade Marca: Kavo Burs Carbide F	Unidade	1.000	7,50
13	Broca Carbide para Alta Rotação, Cirúrgica nº 08, uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade Marca: Kavo Burs Carbide F	Unidade	1.000	7,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
15	Broca Diamantada para Alta Rotação nº 1016 HL, uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade Marca: FAVA	Unidade	3.000	1,63
56	Lima KERR 25mm 15 A 40 1ª Série, uso em odontologia, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 06 Unidades. Marca: Maillefer	Caixa	60	13,13
64	Óculos de Proteção em Acrílico Laranja, uso em odontologia embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade. Marca: UVEX	Unidade	200	45,50
70	Pasta de Óxido de Zinco e Eugenol, uso em odontologia - com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Kit: Pasta base com 120g e pasta aceleradora com 60g. Marca: Maquira	Kit	50	25,82
93	Revelador de Placas, uso em odontologia - com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Frasco com 500mL. Marca: Iodontosul	Frasco	200	12,02

EMPRESA: MEDFIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS -  
CNPJ: 06.923.493/0001-18 - FONE: (41) 3665-7300  
EMAIL: contato@medfio.com.br  
END.: Rua Nicarágua, nº 444, Centro, Pinhais/PR CEP: 83.320-380

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
38	Escova Dental Adulto, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade. Marca: MEDFIO	Unidade	60.000	0,36
44	Fio Dental, uso em odontologia, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100m – Unidade. Marca: MEDFIO	Unidade	500	1,19

EMPRESA: PRHODENT – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT. E DENTÁRIO  
CNPJ: 93.327.161/0001-75 - FONE: (54) 3523-1277/ 1150  
EMAIL: prhodent@prhodent.com.br  
END.: Rua Emílio de Ré, nº 40, Centro, Barão de Cotegipe/RS CEP: 99.740-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
50	Godiva em Placa Para Moldagem Inicial (Prótese Total), uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 08 Unidades. Marca: DFL	Caixa	60	26,33
74	Película Oclusal Para RX Odontológico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 25 Unidades. Marca: Carestream	Caixa	30	243,33

EMPRESA: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS  
CNPJ: 07.978.0004/0001-98 FONE: (51) 3224-4780/3212-0157  
EMAIL: dentalmedrs@dentalmedrs.com.br  
END.: Rua das Flores, 262, Conj. 42, Centro, Porto Alegre/RS CEP: 90020-120

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
53	Ionômetro de Vidro Restauração, uso odontológico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Kit Pó com 10g e Líquido com 8mL. Marca: FGM	Kit	200	13,93
60	Mandril Para Disco de lixa Soft-Lex usado em contra ângulo, uso em odontologia, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e registro no Ministério da Saúde. Unidade. Marca: Microdont	Unidade	200	40,79

Natal, 15 de janeiro de 2017.

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2017

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.071/2017

PROCESSO Nº 036101/2016-04 – SEMAD

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 049/2017

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalares, para garantir o funcionamento regular do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, nos termos e condições constantes na Ata. EMPRESA: ALL SOLUTIONS MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 08.651.657/0001-20 - FONE: (11) 4193-6124/ 4191-8206/ 4191-8239  
EMAIL: vendas@allsolutions.com.br / asvendas@allsolutions.com.br  
END.: Alameda Madeira, nº 162, Conj. 1101 e 1108, 11º andar, Quebec Business Center, Alphaville, Barueri/SP - CEP: 06454-010

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
LOTE 1				
1	AGULHA PARA PUNÇÃO INTRAÓSSEA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO ADULTO Para procedimento de infusão intra-óssea em adultos, com disparo automático da agulha e penetração óssea automática da mesma, descartável e estéril, agulha e trocarte confeccionada em aço inoxidável, com diâmetro de 15 G e comprimento de aproximadamente 33 mm, corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável entre 0,5 e 2,5 cm. FABRICANTE: WAISMED LTDA - ISRAEL REGISTRO ANVISA: 80469670004 PROCEDÊNCIA: ISRAEL	UNID	360	650,00
2	AGULHA PARA PUNÇÃO INTRAÓSSEA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO INFANTIL Para procedimento de infusão intra-óssea em crianças, com disparo automático da agulha e penetração óssea automática da mesma, descartável e estéril, agulha e trocarte confeccionada em aço inoxidável, com diâmetro de 18 G e comprimento de aproximadamente 23 mm, corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável entre 0,5 e 1,5 cm. FABRICANTE: WAISMED LTDA - ISRAEL REGISTRO ANVISA: 80469670004 PROCEDÊNCIA: ISRAEL	UNID	360	650,00

EMPRESA: G. M. VALÊNCIA – PRODUTOS HOSPITALARES - ME

CNPJ: 23.420.875/0001-48 - FONE: (17) 3826-3200

EMAIL: cirurgia\_gmv@yahoo.com.br

END.: Rua Professor Francisco Morato, nº 499 Ft 2, Centro, Uchoa, São Paulo/SP

CEP: 15890-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
LOTE 2				
1	FIO GUIA/MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, ADULTO Fio guia/mandril para auxílio no procedimento de intubação endotraqueal, flexível, estéril, descartável, constituído de alumínio revestido com plástico (polietileno de baixa densidade), com sua extremidade proximal arredondada e a distal angulada, assumindo formato de "J", ou círculo fechado em 360 graus, tamanho para uso em cânula 5,0 a 8,0 (adulto). MARCA: OXIGEL	UNID	1200	43,09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
2	FIO GUIA/MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, INFANTIL Fio guia/mandril para auxílio no procedimento de intubação endotraqueal, flexível, estéril, descartável, constituído de alumínio revestido com plástico (polietileno de baixa densidade), com sua extremidade proximal arredondada e a distal angulada assumindo formato de "J", ou círculo fechado em 360 graus, tamanho para uso em cânula 2,5 a 4,5 (infantil). MARCA: OXIGEL	UNID	1200	33,09
LOTE 4				
1	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL Em material fibra de algodão flexível sem espuma, com sistema de fixação com trava de segurança, antialérgico, tamanho adulto. MARCA: JARC	UNID	3600	8,63
2	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL Em material fibra de algodão flexível sem espuma, com sistema de fixação com trava de segurança, antialérgico, tamanho pediátrico. MARCA: JARC	UNID	1800	11,61
LOTE 7				
1	KIT PARTO Kit estéril composto de: 01 absorvente hospitalar, 02 aventais manga longa em falso tecido gramatura 20g, branco 01 bisturi descartável numero 22, 03 Cord clamps umbilicais em plástico, 02 lençóis em não tecido, gramatura 20g, branco descartáveis estéril (2,00 x 0,90m), 01 lençol em não tecido, gramatura 20g, branco descartáveis estéril descartável estéril (1,00 x 0,9) 2 pares de luva estéril □ 7,5 e 8,0 e uma touca neonatal, 2 pulseiras em material plástico, atóxico, autoclave, para identificação do Binômio MÃE/RN. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega. MARCA: KIT	UNID	360	26,25
2	LANCETAS (ag. 28 x 0,36mm) Lancetas descartáveis esterilizadas para punção digital e coleta sangue capilar, siliconada e com bisel trifacetado, com dispositivo com retração automática da lanceta após o uso para garantir descarte seguro de acordo com nº32 do ministério do trabalho e data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades. MARCA: G TECH	CAIXA	1200	59,95

EMPRESA: CRUZEL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 19.877.178/0001-43

FONE: (11) 2768-4688 - EMAIL: cruzel@cruzel.com.br

END.: Rua Manoel Duarte, nº 37, sala 03, Jardim primavera, São Paulo/SP - CEP: 02756-130

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
LOTE 3				
1	BANDAGEM TRIANGULAR Confeccionada em 100% algodão, sem tinturas ou tingimentos, com acabamento em "overloque" nas bordas. Dotado de maciez e resistência adequadas a finalidade a que se destina. Isenta de substâncias alergênicas ou nocivas a saúde. Atóxica, alvejada, absorvente, com acabamento perfeito sem rebarbas, altamente resistente, isenta de impurezas, emendas, falhas e furos, manchas ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Na cor branca. Medidas aproximadas 1,0 m x 1,0 m x 1,42. MARCA/FABRICANTE: ORTOCENTER PROCEDÊNCIA: NACIONAL RMS: 10335919126	UNIDADE	1200	15,00

EMPRESA: D. F. CORREIA DA SILVA – ME - CNPJ: 17.064.456/0001-18

FONE: (84) 3025-0511 - EMAIL: dfetico@hotmail.com

END.: Rua Engenheiro Bertholdo Gurgel, nº 122, Sala 106, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59075-080

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
LOTE 10				
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE 8 X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO, rolo com 8cm x 100m, com gramatura de 60 a 70 g/m <sup>2</sup> , descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos médico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído, por pressão (autoclave a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m <sup>2</sup> , sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces até 140° C, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização que indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer as normas preconizadas pela NBR-12946/1993. Com registro no M.S. e laudo de barreira microbiana. MARCA: MEDCLEAN REGISTRO ANVISA: 80966790003	ROLO	120	39,03